



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM São Francisco de Assis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis - Canindezinho, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23233168, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0949098/2018	PARECER Nº 0211/2018	APROVADO EM: 09.02.2018

I – RELATÓRIO

Júlio César Almeida Palhano, diretor da EEFM São Francisco de Assis - Canindezinho, nesta capital, por meio do processo nº 0949098/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua São Felipe, nº 564, CEP: 60.546-110, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23233168.

O diretor é o professor Júlio César Almeida Palhano, licenciatura em Pedagógica, Registro nº 45806, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 15418, e a secretária escolar, Maria Lene Carvalho Farias, Registro nº 9260.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 (vinte e sete) professores, sendo dezenove com habilitação, perfazendo um total de 70,37% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0909/2014 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0211/2018

A instituição em análise apresenta 243,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 243,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, relator é favorável ao credenciamento da EEFM São Francisco de Assis – Canindezinho, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente do CEE, em exercício